



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
RESOLUÇÃO n.º 16.443 (*)

(13/09/2024)

Altera a Resolução TRE-AL n.º 16.402/2024, que regulamenta a geração das mídias e a preparação das urnas eletrônicas para as Eleições Municipais de 2024.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da presidência dos trabalhos relacionados à geração das mídias de todo o Estado de Alagoas; e

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo sei! n.º [0008169-32.2024.6.02.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo 1º do art. 1º da Resolução TRE-AL n.º 16.402/2024, *que regulamenta a geração das mídias e a preparação das urnas eletrônicas para as Eleições Municipais de 2024*, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...).

§ 1º – Fica designado o Desembargador Eleitoral Substituto José Cícero Alves da Silva, para presidir e acompanhar o desenvolvimento das atividades de geração das mídias de todo o Estado de Alagoas.
(NR)

Art. 2º A Secretaria Judiciária deverá promover a consolidação da Resolução TRE-AL n.º 16.402/2024 no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta Resolução no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (DJE/TRE-AL).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente

*Republicada por incorreção.